

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO 3349/00

NÚMERO
PROC. 000631/01-9

Nº FOLHAS
6

ORIGEM
(CEI) - COORDENAGCO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	09 / 07 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

Md-book
Ac-book
Pólo

Folha N.º 01
Processo N.º 631/06
Rubrica em

003349/00

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	15

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
EDIFÍCIO ANTONIO ALVES CAVALCANTE	<i>em sales</i>
PRODASEN	



000631/01-9

ENDEREÇO		
TRAV. DEZ. DE NOVENHRO, 190 CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
CAMPOS SALES (Pólo)	CE	63150000
TELEFONES		FAX
88 533-1390	88 533-1390	88 533-1390

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
PATRICIA BARRETO DE SOUSA ARRAIS	<i>pb/ra</i>
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
	DIGITADORA
TELEFONES	FAX
88 533-1390	88 533-1390

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO		
<i>pedro</i>		
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
PEDRO FORTALEZA	29/06	DEM PFL

CAMPOS SALES	02	05	2000	<i>Pedro de Sousa Fortaleza</i>
LOCAL	ASSINATURA DO PRESIDENTE			

Folha N.º	09
Processo N.º	631/01
Rubrica	em

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES CE	
EDIFÍCIO ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE	

ENDEREÇO		
TRAV. DEZ DE NOVEMBRO, 190 CENTRO		
CIDADE	UF	CEP
CAMPOS SALES	CE	63150000
TELEFONES		FAX
88 533-1390	88 533-1390	88 533-1390

PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		
PEDRO DE SOUSA FORTALEZA		
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO
PEDRO FORTALEZA	29 - 06	PFL
TELEFONES		FAX
88 533-1390	88 533-1390	88 533-1390

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
CAMPOS SALES 02, 05, 2000 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

Folha N.º	03
Processo N.º	631/01
Rubrica	(Il) Pa

Campos Sales/ Ce, 27 de Março de 2001.

Ao.
INTERLEGIS
ATT. Sra. Supervisora
DENISE SILVA

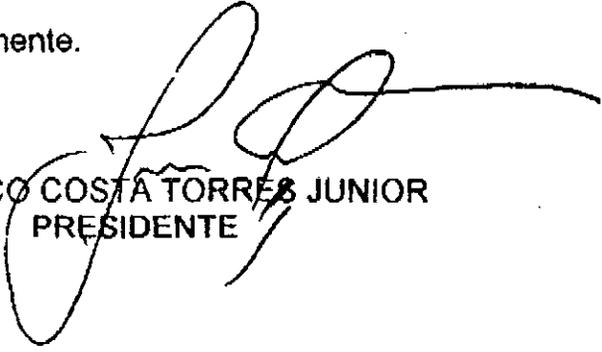
Por meio deste, nos dirigimos a ilustríssima senhora para informar os dados da pessoa responsável para efetuar o recebimento do computador, bem como de todo o material pertinente ao INTERLEGIS.

DADOS:

FRANCISCO COSTA TORRES JUNIOR
RUA 10 DE NOVEMBRO, 190
CAMPOS SALES - CE
CEP : 63.150-000
FONE: 533.13.90 / 9963 4430.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


FRANCISCO COSTA TORRES JUNIOR
PRESIDENTE

Folha N.º	04
Processo N.º	1631/01
Rubrica	Essa

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ESTADO DO CEARÁ

uº

Ofício N.º 060/2001

Em 30 de abril de 2001.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales - Ceará
A Sra. Denise Silva - Interlegis

Assunto: informação faz

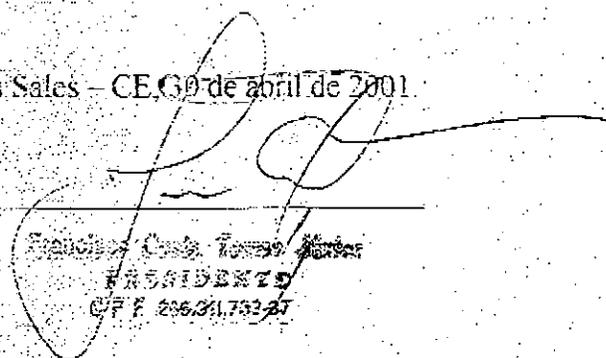
Exma. Sra. Denise Silva - Interlegis:

Informamos que as duas pessoas responsáveis pela operação do computador com os programas Interlegis são os seguintes:

1. Dr. Antônio Luiz dos Santos Neto - advogado da Câmara
2. Dr. César Gals-Andrade Costa - Contador da Câmara

Aproveito a oportunidade para renovar junto a V. Sa. os votos de elevada estima e consideração.

Campos Sales - CE, 30 de abril de 2001.


Francisco Costa, Técnico Administrativo
PRESIDENTE
CPF 286.011.763-47

Folha N.º	25
Processo N.º	631/01
Rubrica	em

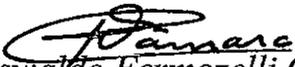
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de Campos Sales - CE

EM: 04/07/2001

Atenciosamente,


José Oswaldo Fermoze Câmara
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	06
Processo N.º	631/01
Rubrica	emi

A

CEI

Processo autuado com Solicitação de Adesão de Casa Legislativa da Câmara Municipal de CAMPOS SALES - CE que constituem as folhas de 01 a 06, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 12.07.2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA

Folha Nº 07Processo Nº 63101

Rubrica

Interlegis - Pesquisa sobre as Câmaras Municipais**Instruções:**

- **Se tiver Internet, por favor responda a essas perguntas pela página www.interlegis.gov.br.**
- Se tiver dificuldade com a Internet, preencha este formulário e envie pelo correio, até 31/3/2000 para o endereço: Prodasen - Interlegis
Anexo C do Senado Federal
Brasília - DF CEP 70.165-900
- Este formulário aborda algumas questões técnicas que algumas Câmaras poderão não responder por inexistência de equipe de informática própria. É importante ressaltar que o preenchimento deste questionário não é condição para a Câmara aderir ao programa Interlegis.
- Para informações adicionais ligue para (61) 311-4722 ou (61) 311-2556 ou pelo e-mail informa@interlegis.gov.br

1 - Identificação:

Câmara Municipal de CAMPOS SALES UF: CE
 Endereço: TRAVESSA DEZ DE NOVEMBRO, 190 CENTRO Cep: 63150000
 Telefones: 88 533-1824 Fax: 88 533-1824
 E-mail: _____ Home page: _____

2 - Dados do Presidente da Câmara:

Nome parlamentar: PEDRO FORTALEZA Partido: PFL
 Nome completo: PEDRO DE SOUSA FORTALEZA
 Telefones: 88 533-1390 Fax: 88 5331390
 E-mail: _____ Home page: _____

3 - Dados do Diretor Geral da Câmara (ou função equivalente):

Nome: ANTONIA IVETE FORTALEZA CAVALCANTE
 Função: SECRETÁRIA EXECUTIVA
 Telefones: 88 533-1390 Fax: 88 533-1390
 E-mail: _____ Home page: _____

4 - Dados do responsável pelo preenchimento deste formulário:

Nome: ANTONIA IVETE FORTALEZA CAVALCANTE
 Função: SECRETÁRIA EXECUTIVA
 Telefones: 88 533-1390 Fax: 88 533-1390
 E-mail: _____ Home page: _____



5 - Setor de Informática

5.1 - Existe um Setor de Informática na Câmara? Sim Não

5.2 - Vinculado a quem? : PATRICIA BARRETO DE SOUSA ARRAYS

5.3 - Qual o parlamentar mais envolvido com informática na Câmara?

_____ 5.4 - Cargo na Mesa: _____

5.5 - Dados do Responsável pelo setor de Informática da Câmara:

Nome: PATRICIA BARRETO DE SOUSA ARRAYS

Função: DIGITADORA

Telefones: 88 533-1390 Fax: 88 533-1390

E-mail: _____ Home page: _____

5.6 - Informações sobre recursos humanos:

Informe a quantidade dos seguintes profissionais:

Analistas: _____ Programadores: 01 Operadores de Micro: 01

Técnicos de suporte em:

Hardware: _____ Windows NT: _____ Linux: _____

Obs: _____

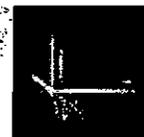
6 - Informações sobre sistemas

6.1 Existem sistemas de informática, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros, nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	sim - Interno	sim - Terceiros
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

6.2 Existe necessidade de revisão ou de novos sistemas de informática nas áreas abaixo relacionadas?

	Não	Sim
Apoio aos Gabinetes	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Administrativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Processo Legislativo	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



• **8.3 - Impressoras:**

Tipo	Quant.	Marca	Modelo
1		HP - HEWLETT PACKARD	JETSET 692 e
2		EPSON	PX - 1170
3			
4			
5			

▪ **8.4 - Aplicativos da estação de trabalho:**

<input type="checkbox"/> Office 97:	<input type="checkbox"/> Excel
<input type="checkbox"/> Office 95	<input type="checkbox"/> antivírus:
<input checked="" type="checkbox"/> Word 6.x	<input type="checkbox"/> Netscape
<input type="checkbox"/> Internet Explorer	

▪ **8.5 - Outros dispositivos das estações de trabalho:**

- Placa de Fax-Modem: Velocidade > 22.8 K? Sim Não Estabilizador:
 Kit Multimídia: No breaks:
 Scanners - Quantidade:

9 - Equipamentos para Backup:

- A Câmara utiliza algum procedimento de backup? Sim Não Fita streamer - Quantidade: _____
 Zip-drive: - Quantidade: _____ Jaz-drive: - Quantidade: _____

10 - Informações quanto à rede Elétrica:

A rede elétrica da Câmara Legislativa é:

- Estabilizada? SIM NÃO
 Aterrada? SIM NÃO
 Voltagem: 110 V 220 V

11 - Informações sobre a Internet:

- 11.1 - A Câmara Legislativa já está conectada à Internet? Sim Não
 11.2 - Existe algum Provedor de acesso na região?
 Não; Sim - provedor local; Sim - provedor de fora a _____ km

Folha Nº	19
Processo Nº	633/01-9
Rubrica	André

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Câmara Municipal

Data: 09/05/2001
Estado : CE

Município : Campos Sales

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:
Francisco Costa Torres Junior

Assistência Técnica
Empresa : Celcom Informática Ltda Técnico : Rubensmilson Bihum
Fone: (81) 3873-1774

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

Num. de série: MM16112480 Num. de tombamento: 56.0K

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

Num. série CPU: 00125ZIT 56.0K Num. de tombamento:

Num. série Monitor: 004SP03955 56.0K Num. série Gateway: X2SD43E7956 56.0K

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade : 01 (Um)

Foi ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/ NÃO (Sim) (Muito Bom)

Observações: Pois os mesmos já detiam conhecimentos em informática.

(Ambientente em perfeito estado de funcionamento com sala refrigerada, tomada tripolar independente, linha telefônica para o uso na internet)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 09/05/2001

Ass. _____

Francisco Costa Torres Júnior
PRESIDENTE
CPF 268.911.753-87



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	13
Processo Nº	631101-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

*Sig. - OK
Jo. Sales*

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS
SALES NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: CE-23093/2006 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, com sede na Rua Francisco Gomes de Souza, nº 190 - Centro, Campos Sales-CE neste ato representada por seu Presidente, Vereador ANTÔNIO VISSIELMO ALENCAR ARRAIS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;

II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;

III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

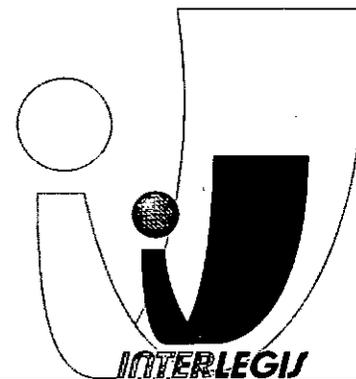
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





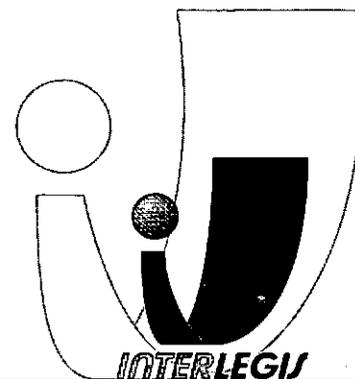
Folha Nº	14	2
Processo Nº	631/01-9	
Rubrica		

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





Folha Nº	15
Processo Nº	63110-4
Rubrica	

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

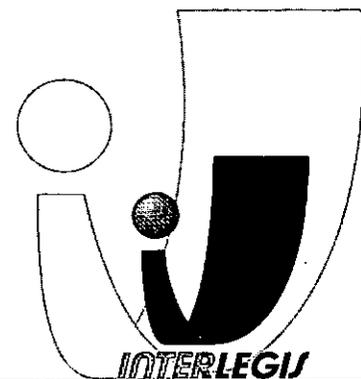
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insunhos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

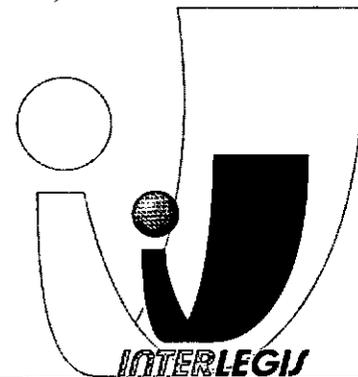
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

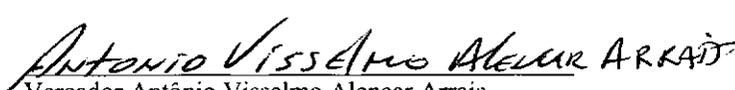
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 03 de maio de 2006.



Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal

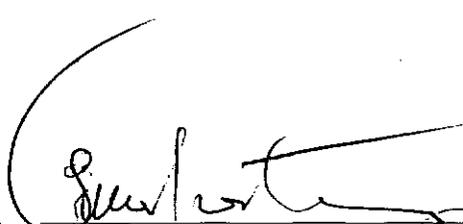


ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS
Vereador Antônio Visselmo Alencar Arrais
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do
Interlegis - SINTER



Representante da Câmara Municipal de Campos Sales





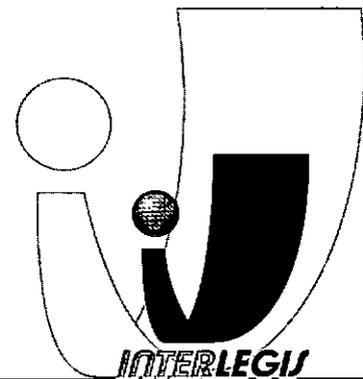
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	18
Processo Nº	631101-9
Rubrica	J

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS



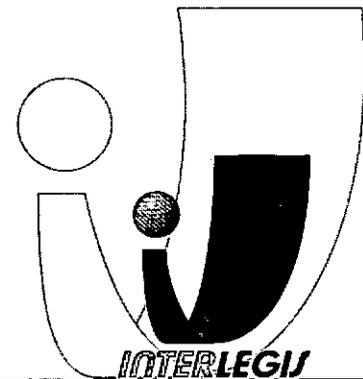


Folha Nº	19
Processo Nº	631101-9
Rubrica	

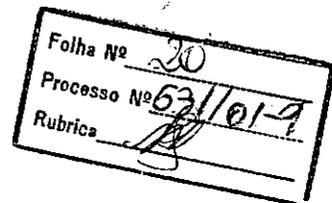
Relação de equipamentos destinados às Câmaras Municipais

Equipamentos:

- 01 (um) Microcomputador Novadata modelo ND P500-T550Z;
- 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra E310;
- 01 (um) Gateway 3 Com Lan Modem 56K;
- 01 (um) Estabilizador SMS uRE 1000BI fax, net com controle.



Campos Sales - CE



Poder Legislativo

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 141.826/05. ESPÉCIE: Aditivo nº 2005/197.1 firmado com a CONSTRUTORA AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - GRUPO NAOUM. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hotelaria, para a Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao montante contratado, correspondente ao aumento de R\$43.285,55 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ao valor inicial do contrato. AMPARO LEGAL: Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao artigo 113, §1º, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$216.427,75 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). EMPENHO: 2005NE000304. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01031055340610001 - Processo Legislativo - Nacional, - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: ROGÉRIO TONATO - Procurador.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Proc. 108.017/05. ESPÉCIE: Aditivo nº 2005/200.1 firmado com a REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos porteiros eletrônicos, dos interfones e dos pontos automáticos de garagens dos blocos de apartamentos funcionais da Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Prolongação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10.11.06, com cláusula de rescisão antecipada para uso logo seja concluído o procedimento licitatório em andamento para o fechamento em questão. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, correspondente ao artigo 105, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VIGÊNCIA: Até 09.11.07. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$29.809,20 (vinte e nove mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos). EMPENHO: 2006NE002979. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01122055340620101 - Reparo e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo em Brasília - DF, - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. EMPENHO: 2006NE002980. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01122055340620101 - Reparo e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo em Brasília - DF, - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: ROBERTO CARLOS SIQUEIRA - Procurador.

Proc. 143.264/05. ESPÉCIE: Aditivo nº 2006/027.1 firmado com a MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Fornecimento de material de laboratório para o aparelho COULTER STKS de propriedade da Câmara dos Deputados. FINALIDADE DO ADITIVO: Acréscimo de 24,68% (vinte e quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), importando um aumento de R\$2.557,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), ao valor inicialmente contratado. AMPARO LEGAL: Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e o artigo 113, §1º, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VALOR TOTAL: R\$12.915,00 (doze mil, novecentos e quinze reais). EMPENHO: 2006NE002582. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01301055320040001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional, - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BORBA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: MÁRIO SÉRGIO NUNES RIBEIRO - Sócio-Gerente.

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2006**

OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de ampliação (com área total a ser edificada de 113,65m²) da casa de máquinas do sistema de ar condicionado do Edifício Anexo IV. DATA DA ABERTURA: 07/12/2006, às 10h. VALOR DO EDITAL: R\$ 20,00 (vinte reais). EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fones (61) 3216-4911 e 3216-4921, bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2006
JOSÉ MARTINICHEN FILHO
Presidente da CPL

**SENADO FEDERAL
DIRETORIA GERAL**

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Espécie: Carta-Contrato CC20060051. Processo: 014568/06-3. Modalidade: Dispensa. Objeto: Contratação para ministras aulas de Ética na Administração do Poder Legislativo, no Curso de Formação para Chefes de Gabinete. Programa de Trabalho: 011228055140910001. Natureza: 339036. Vigência: início: 21/11/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Francisco da Conceição Menna Barreto.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT20060121. Processo: 000754/06-4. Modalidade: Pregão nº 133/2006. Objeto: Fornecimento e instalação de cabines de segurança e proteção para desfilibuladores, com treinamento de pessoal. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 449032. Vigência: início: 21/11/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Luiz Fernando Novelli Gentil e Flávio Luque Bastos.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN20060038. Processo: 011320/06-0. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Mútua cooperação técnica para a produção, co-produção, cessão, permuta e/ou comodato de produtos jornalísticos, educativos, culturais e de outros conteúdos de interesse público em formato televisivo. Vigência: início: 22/11/2006 - final: 21/11/2011. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: José Carlos Francelino.

ESPÉCIE: Convênio nº : AL-27098/2005 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 23/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Palmeira dos Índios/AL - Vereador Denisval Bastião Silva

ESPÉCIE: Convênio nº : AL-27099/2005 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Penedo/AL - Vereador Josué Marques da Silva

ESPÉCIE: Convênio nº : AL-27100/2005 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Pindoba/AL - Vereador Moisés de Cerqueira

ESPÉCIE: Convênio nº : AL-27102/2005 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Poço Real do Colégio/AL - Vereador Kleber Calazans

ESPÉCIE: Convênio nº : AL-27103/2005 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 27/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Santana do Ipanema/AL - Vereador Eudes Vieira da Paixão

ESPÉCIE: Convênio nº : AM-13012/2005 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 28/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Presidente Figueiredo/AM - Vereador Marcos Antônio do Nascimento Silva

ESPÉCIE: Convênio nº : CE-23093/2006 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 03/05/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Campos Sales/CE - Vereador Antônio Visselmo Alencar Arrais

ESPÉCIE: Convênio nº : CE-23097/2006 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 04/04/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cascavel/CE - Vereador Pedro Júlio de Lima Tenório

ESPÉCIE: Convênio nº : CE-23113/2006 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 17/04/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Coreaú/CE - Vereador Manoel Ferreira de Aguiar.

ESPÉCIE: Convênio nº : CE-23100/2006 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 03/05/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Crato/CE - Vereador Francisco Bétrônio da Frola Neto

ESPÉCIE: Convênio nº : CE-23103/2006 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 04/04/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Ipu/CE - Vereador Raimundo Nilton Martins Rodrigues

ESPÉCIE: Convênio nº : CE-23085/2006 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 04/04/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Itapagé/CE - Vereador Jonah da Cruz Fernandes

ESPÉCIE: Convênio nº : CE-23086/2006 - MODALIDADE: Inexistibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 19/04/2006. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Mauriti/CE - Vereador José Sávio Martins Sampaio



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	21
Processo Nº	031/09-9
Rubrica	JM

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales
Rua Francisco Gomes de Souza, nº 190 - Centro
Campos Sales - CE



Folha Nº	22
Processo nº	631/01-9
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[Handwritten Signature]
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

[Handwritten Signature]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/05/2008
[Handwritten Signature]

Folha Nº	23
Processo Nº	63161-9
Rubrica	LUIZ ORZ



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07**

AR

RC 3 6 3 8 5 7 8 0 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA

NOME OU RAZÃO SOCIAL

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

Empty boxes for postal code and zip code.